



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4847 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.452 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Torna facultativo o uso da máscara de proteção facial no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19; CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pela Chefia do Poder Executivo do Município do Natal, opinou favoravelmente à abertura gradual e responsável do comércio e dos serviços no âmbito local, desde que respeitados os protocolos e regras de prevenção de contágio e enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO a diminuição sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município do Natal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.451, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000909/2022-93, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, através de Transferência Especial da União, destinadas a investimento das entidades, Casa do Menor Trabalhador, Serviço de Assistência Rural e Urbano-SAR, Centro Sócio, CIADE, Heitor Carrilho, Juvino Barreto, AMICO e o Centro Educacional Dom Bosco, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de março de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária : 18.149 | | |
|-------------------------|---|-------------------------------|----------|--------------|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 08.243.163.2-991 | Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica | | | 800.000,00 |
| | | 3.3.50.39 | 17063110 | 300.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 17063110 | 500.000,00 |
| 08.244.163.2-170 | Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | | | 500.000,00 |
| | | 3.3.50.39 | 17063110 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.300.000,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de

Natal, no Processo nº 000909/2022-93, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de março de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de março de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

| D-12.451 | |
|--------------|--|
| Tipo | Incorporação |
| Unidade | 18.149 |
| Orçamentária | FUMAS |
| Anexo | VII - Atividades de Ações Finalísticas |
| Fonte | 17063110 |
| Meses | |
| Março | 1.300.000,00 |
| Abril | |
| Maior | |
| Junho | |
| Julho | |
| Agosto | |
| Setembro | |
| Outubro | |
| Novembro | |
| Dezembro | |
| Indisponível | |
| Total | 1.300.000,00 |

PORTARIA Nº. 361/2022-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 81/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 360/2022-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 81/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IVANUSA FERREIRA CAMPOS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 357/2022-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMURB-20210565399, Ofício nº 3860/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870033-84.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de DSD, à servidora KARITANA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 32.195-8, Engenheira, D-04, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 340/2022-A.P. DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. PGM-20220121524,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDERCON MARIANO DA COSTA, matrícula nº. 47.468-1, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de 01/02/2022 a 03/03/2022, o servidor Francisco Paulo Matias, matrícula nº. 65.663-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 307/2022-A.P. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210880146,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.396-9, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 306/2022-A.P. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210852118,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora NORMA BEZERRA BARROS, matrícula nº. 72.102-9, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2513/2021-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210664338,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora ANDRÉIA KELLY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 48.275-7, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº 556/2021-AP/P. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00000.013233/2020-36 – NATALPREV, de 05/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de *LUZIA BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CPF nº 523.841.794-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §5º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de ex cônjuge (com direito a pensão alimentícia) conforme processo n.º 0803844-37.2014.8.20.5001, da 4º Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, do ex-servidor municipal NILDEME ANTUNES DE FRANÇA, matrícula n.º 107.111-3, falecido em 30 de julho de 2020, aposentado integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 30 de julho de 2020, conforme disposto no artigo 48, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

| BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS | TIPO DE PENSÃO | %PENSÃO |
|------------------------------|-------------------|---------|
| LUZIA BEZERRA DE FARIAS | PENSÃO DEFINITIVA | 20,00% |

*Replicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 30/11/2021.

ONDE SE LÊ: LUZIA BEZERRA DE FARIAS

LEIA-SE: LUZIA BEZERRA DE FARIAS

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 678/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20211123337,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora JULIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA, matrícula nº. 72.371-4, Educador Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20220138532,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSE DE LIMA MATIAS, matrícula nº. 72.533-7, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 695/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220085242,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR, matrícula n.º 73.078-8, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 31/01/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 31 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA N.º 694/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo n.º. SME-20220207666, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ARLEIDE MOURA BARBOSA, matrícula n.º. 73.108-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA N.º 670/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo n.º. NATALPREV-20220185670, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO, matrícula n.º. 177.726-4, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2022

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: ATAME EDUCACIONAL LTDA-CNPJ: 06.043.448/0001-79

ENDEREÇO: SEON, 513, ED. IMPERADOR, SL. 301, CEP: 70760-524, BRASÍLIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica- INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

SUB - ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 15000000

Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Natal, 05 de março 2022.

Emanuel de Oliveira-Diretor do DAFMP

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da ATAME EDUCACIONAL LTDA

Adamires França -Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º. 108/2009 de 24.06.09, membros designados pela portaria 264/2009 de 12.02.09 e portaria n.º. 291/2009 de 19.02.09, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar n.º 022/2018 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede

da SEMAD, na Rua Santo Antonio, N.º 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 22.03.2022, para prestar esclarecimentos.

TALITHA LOUISE FORTUNATO BEZERRA, matrícula n.º 49.990-1, AGENTE DE MOBILIDADE, lotada na STTU.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 032/2022-GS/SME, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art.1º Designar como secretária para compor a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos a Gestão Escolar-CPSPGE, a servidora Klébia Ribeiro da Costa, matrícula n.º 16.844-1, em substituição a servidora Sílvia Ravina da Rocha e Silva, matrícula n.º 32.655-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO N.º SME - 20210535775

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 5572), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa n.º 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica n.º 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal n.º 112 (fls. 4132), no valor de R\$ 1.054.324,10 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), e saldo remanescente da Nota Fiscal n.º 112 (fls. 4132), no valor de R\$ 104.778,19 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 7 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SME

PROCESSO N.º 031480/2017-19

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 6293), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa n.º 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica n.º 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal n.º 32846 (fls. 6145), no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 04 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO N.º 015949/2018-53

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 8039/8040), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa n.º 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica n.º 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal n.º 634 (fls. 7824), no valor de R\$ 209.676,12 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 23 de fevereiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO N.º SME- 20210972490

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 3663), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da

Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 12734 (fls. 2173), no valor de R\$ 3.160.214,76 (três milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 4 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-2020052539

INTERESSADO: RN SEGURANÇA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1575), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa RN SEGURANÇA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4243 (fls. 1519/1520), no valor de R\$ 70.570,80 (setenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), à empresa RN SEGURANÇA, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 4 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME- 20210628323

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 970), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 123 (fls. 903), no valor de R\$ 96.678,20 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), e saldo remanescente da Nota Fiscal nº 113 (fls. 809), no valor de R\$ 8.432,14 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

PROCESSO Nº SME- 20210482043

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 2006), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 122 (fls. 1762), no valor de R\$ 489.063,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), e saldo remanescente da Nota Fiscal nº 114 (fls. 1718), no valor de R\$ 19.987,53 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

PROCESSO Nº SME-20210637454

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 2202), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 4726 (fls. 1870), no valor de R\$ 1.544.252,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e saldo remanescente da Nota Fiscal nº 4429 (fls. 1561), no valor de R\$ 90.625,12 (noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

PROCESSO Nº SME-20210637462

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3749), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 1005 (fls. 3321), no valor de R\$ 1.564.436,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 8 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

PROCESSO Nº 20211016808

INTERESSADO: CONSULT PESQUISA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 424/2022 (fls. 166/171), que opinou pela possibilidade jurídica de Administração efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, a empresa CONSULT PESQUISA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 582 (fls. 99), no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a empresa CONSULT PESQUISA (CNPJ: 04.843.093/0001-77), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 8 de março de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 0001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CNPJ 08.004.061/0001-39.

ENDEREÇO: Rua Heráclito Vilar, 720, Centro, Ceará Mirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 – SME.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2021 e término em 19 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, caput § 2º e Art. 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Natal, 21 de outubro de 2021

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Secretaria Municipal de Educação

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – Pela Secretaria Municipal de Educação Básica

*Replicado por Incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEN FERNANDES PEDROZA, CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME – CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA CARVALHO DE MELLO – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEN FERNANDES PEDROZA, CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP – CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 628,48 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA CARVALHO DE MELLO – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEN FERNANDES PEDROZA, CNPJ: 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 10.397,15 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA 2 de agosto a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA CARVALHO DE MELLO – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEN FERNANDES PEDROZA, CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: COOPTERRA - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.

VALOR: R\$ 10.378,24 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA CARVALHO DE MELLO – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 22 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo: 7340/2021-14

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº/2022 - acostado aos autos do Processo nº 07340/2021-14.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

contratado: MFMB Eletrocel Grupos Geradores Ltda - Me. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.518.573/0001-70

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da prestação dos serviços especializados em instalação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva em GRUPOS GERADORES existentes nas Unidades de Saúde desta Secretaria, conforme as especificações.

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15

Fonte: 16000000

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA-

Valor: R\$ 34.999,80-

Código Reduzido: 13053

Atividade: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada-Valor: R\$ 31.999,80

Código Reduzido: 13877

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor mensal de R\$ 5.833,30 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) e Total/Anual de R\$ 69.999,60 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 19 de fevereiro de 2022 e término em 18 de fevereiro de 2023 podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros - Matrícula nº 35.270,5

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Márcio Tinôco Correia

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 024/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652

PROCESSO Nº 7510/2021-52

Contratado: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 024/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 07 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 025/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652

PROCESSO Nº 7503/2021-51

Contratado: GISELLE EUGENIA M DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.358.507/0001-17

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32- Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 025/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.239,00 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 07 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 026/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 0449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264

PROCESSO Nº 85/2022-51

Contratado: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 15000000

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 0026/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 07 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07535/2021-56

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: COOPERATIVA MEDICA DO RN-CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.175.095,68 (Onze milhões, cento e setenta e cinco mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento dos mês de outubro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R\$ 1.132.161,11.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16210000;
Valor R\$ 1.075.762,75.
Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS - NATAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19);
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15020000;
Valor R\$ 8.967.171,82.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 004/2022 – Processo nº 0879/2022-15 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 11 de março de 2022 (sexta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 08 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 017/2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 15 de Março de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº: 20211161735 – RCL/ISS - Recorrente: BETHANIA JANUARIO MARQUES DE SOUZA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.
BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

Processo nº 20210780206 - RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: ANA TEREZA NOGUEIRA DE QUEIROZ- Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 07 de Março de 2022.
Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 005/2022.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;
RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

| CNPJ/CPF | Processo | Proprietário/Contribuinte | Notif. de lançamento | Sequencial |
|----------------|-------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 837.439.104-97 | 20220039054 | FRANCILENE DA SILVA ROCHA | 3774614 3774613 | 10277897 10277900 |
| 027.204.144-09 | 20220029520 | ELIZANGELA ARAUJO ROCHA | 3774198 | 91588421 |
| 035.929.354-96 | 20220030367 | KILDERE RENIER DE OLIVEIRA FRANCA | 3774241 | 92382770 |
| 017.650.254-86 | 20220033625 | ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO | 3774290 | 91605830 |
| 406.234.834-91 | 20220033730 | MARIA LUZINETE ALEXANDRE DA SILVA | 3774291 | 61017825 |
| 673.807.514-68 | 20220034362 | MARIA IVANEIDE DUTRA DOS SANTOS | 3774297 | 92134513 |
| 016.800.234-54 | 20220035113 | MARIA CLARA PEREIRA XAVIER | 3774298 | 92383018 |
| 027.890.794-63 | 20220036853 | JOSE DA CRUZ DE MELO | 3774444 | 90636422 |
| 912.513.974-68 | 20220037507 | LUZIA BENTO DE OLIVEIRA | 3774446 | 91707633 |
| 778.336.434-91 | 20211129718 | PAULO FERNANDES CAMPOS | 3775047 | 11011966 |
| 015.712.754-01 | 20211144075 | VICENTE PATINO HERNANDEZ | 3775102 | 92393721 |
| 035.929.354-96 | 20220030367 | KILDERE RENIER DE OLIVEIRA FRANCA | 3774241 | 92382770 |
| 057.254.674-22 | 20220046093 | CLAUDIA DA COSTA SANTOS | 3774994 | 90432967 |
| 791.287.774-68 | 20220047154 | SIMONE ADRIANE SILVA BEUREN | 3774997 | 10331492 |
| 074.354.124-30 | 20220047561 | CRISTOVAO LACERDA DA SILVA | 3774998 | 91632579 |
| 061.336.944-08 | 20220047871 | ANA PAULA TRINDADE DA SILVA | 3774999 | 91684684 |
| 630.816.794-00 | 20220048320 | ADILSON ALVES DA SILVA | 3775002 | 92019595 |
| 762.660.014-20 | 20220050457 | FRANCISCO MORENO FILHO | 3775035 | 41075307 |
| 000.103.107-46 | 20220071420 | SILVANA COSTA MANGABEIRA | 3775111 | 91700418 |
| 201.040.062-34 | 20220072280 | DINALU IZABEL ARAUJO DE FREITAS | 3775189 | 91020107 |
| 323.929.584-91 | 20220026564 | JOSE GOMES CARDOSO | 3775247 | 92245358 |
| 020.532.234-48 | 20211144776 | LUCIA DE FATIMA CORSINO GOMES | 3775120 | 90762649 |
| 230.579.394-49 | 20210701535 | JOSE MELQUIZEDEQUE MOREIRA | 3775106 | 59045469 |
| 252.658.815-49 | 20220076251 | SEVERINO RAMOS CARDOSO DE OLIVEIRA | 3775188 | 10315179 |
| 422.436.454-91 | 20220075530 | GENILSON GOMES DOS SANTOS | 3775242 | 50025813 |
| 008.571.134-96 | 20220076170 | MONICA NASCIMENTO DA SILVA | 3775243 | 10330240 |
| 011.128.718-96 | 20220093342 | HUMBERTO PAIVA DE LIRA | 3775398 | 13601873 |
| 242.936.014-49 | 20220093628 | HONORINA MARCELINO DA ROCHA | 3775399 | 90682823 |
| 230.566.574-15 | 20220093687 | MARIA DALVA DE SOUZA | 3775400 | 51038528 |
| 028.035.014-73 | 20220148384 | TEREZINHA SANTANA DA SILVA CARVALHO | 3775325 | 50011090 |
| 537.893.424-91 | 20220102775 | FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA | 3775469 | 90727860 |
| 707.531.874-85 | 20220080151 | BRUNO DA SILVA LIMA | 3775292 | 91963060 |
| 538.603.814-15 | 20220081980 | MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA | 3775295 | 92401528 |
| 043.395.214-85 | 20220084980 | HELIEBERTON DE SOUSA VIANA | 3775396 | 91165814 |
| 537.852.744-91 | 20220085617 | NELSON JOSE DA SILVA | 3775341 | 91770319 |
| 941.765.154-49 | 20220085862 | MARIA FAGUNDES DA SILVA | 3775397 | 91187605 |
| 034.428.524-39 | 20220096015 | ANA MARIA BEZERRA | 3775402 | 91548268 |
| 336.496.694-04 | 20220094845 | TERESA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA | 3775465 | 11511338 |
| 028.992.374-38 | 20220095400 | DAVID SOARES TAVARES | 3775468 | 91772028 |

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Água, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 08 de Março de 2022.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 006/2022.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;
RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

| CNPJ/CPF | Processo | Proprietário/Contribuinte | Notif. de lançamento | Sequencial |
|----------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| 138.888.894-72 | 20220104042 | MARIA ESTER DA SILVA | 3775533 | 91143853 |
| 200.247.544-04 | 20220104298 | MARIA JOSE DOS SANTOS | 3775535 | 61024686 |
| 243.158.004-06 | 20220112258 | MARIA CELI DA SILVA | 3775539 | 91898692 |
| 011.752.104-39 | 20220154619 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 3775534 | 91453526 |
| 807.209.784-91 | 20220102201 | MAISA LIMA DOS SANTOS | 3775536 | 91358388 |
| 037.377.944-56 | 20220142726 | FABIO JUNIO NUNES VIEIRA | 3775540 | 91203996 |
| 140.710.534-53 | 20211009992 | MISMA BEZERRA DE MEDEIROS ANDRADE | 3775022 | 19076355 |
| 146.271.324-68 | 20220019738 | GERALDO TEIXEIRA DA SILVA | 3774889 | 30052050 |
| 105.988.804-10 | 20220044864 | ROOSEWELT FONSECA SOARES | 3775173 | 90867076 |
| 277.087.564-72 | 20200073808 | HUMBERTO CORTEZ DE SOUZA | 3775011 | 11503068 |

| | | | | |
|----------------|-------------|-------------------------------|---------|----------|
| 250.694.894-53 | 20220098646 | BERNADETE BATISTA DE OLIVEIRA | 3775437 | 10075437 |
| 490.415.684-68 | 20220056234 | MANUEL DANTAS DO NASCIMENTO | 3775410 | 90611233 |
| 230.347.694-15 | 20220069123 | MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVA | 3775438 | 91299675 |

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.m.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 08 de Março de 2022.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 07/2022

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAP, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | CPF/CNPJ | REQUERENTE/INTERESSADO |
|-------------|----------------|---|
| 20220074712 | 225.320.481-15 | CARLOS TADEU FERNANDO SILVA DE CARVALHO |
| 20220098255 | 038.021.754-68 | PAULO AMERICO DOS SANTOS COSTA |
| 20211146701 | 098.280.014-20 | ABDALA ABDON GOSSON |

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAP desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 08 de Março 2022.

Luciana Silva Ribeiro

Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 33/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo nº. 001/2020; CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora, MARIA CLARISSE SOUZA SILVA, requereu distrato do contrato após a sua assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR E NOMEAR: KELLY CRISTINA MARQUES DA F. DE OLIVEIRA, 54ª colocada no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitadora, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020.

Art.2º A convocada deverá se apresentar na Coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz de Natal, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180 – Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-000, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 08 de março de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 34/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim; CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo Seletivo nº 001/2020;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora, PATRÍCIA BANDEIRA DE SOUZA, não compareceu no prazo estabelecido na Portaria nº 20/2022 – GS/SEMTAS, de 09/02/2022, cuja convocação foi publicada no DOM nº4828/2022, de 10/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR E NOMEAR ROBERTA MARIA BEZERRA, 53º colocado (a) no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitadora, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020.

Art.2º A convocada deverá se apresentar na Coordenação do Programa Primeira Infância do Suas/Criança Feliz de Natal, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180 – Dix-Sept Rosado, Natal – RN, 59054-000 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 08 de março de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 35/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim; CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo nº. 001/2020;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora, THAYNAR DE BARROS LIMA, requereu distrato do contrato após a sua assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR E NOMEAR: DEJAILSON ALVES DE LIMA PEREIRA, 55º colocado no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitadora, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020.

Art.2º A convocada deverá se apresentar na Coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz de Natal, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180 – Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-000, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 08 de março de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 36/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo nº. 001/2020;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo do visitador, EMERSON FELIPE BEZERRA LEOCÁDIO, requereu distrato do contrato após a sua assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR E NOMEAR: DANIELE DA SILVA COSTA CAVALCANTI, 56ª colocada no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitadora, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020.

Art.2º A convocada deverá se apresentar na Coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz de Natal, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 2180 – Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-000, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 08 de março de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

Processo nº: 009954/2013-12

Contratado: G&C SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

Endereço: Rua Manoel Miranda, nº 1476-A, Alecrim, Natal/RN.

CNPJ nº: 04.610.566/0001-96

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Valor mensal: R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); Valor (março a dezembro/2022): R\$ 305.561,60 (trezentos e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Fonte: 15000000; Anexo 1. Elemento de Despesa 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado a Avenida Bernardo Vieira nº 2180, Diz Sept Rosado, Natal/RN, onde continuará funcionando a sede da SEMTAS, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 366.673,92 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); Valor mensal: R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); Valor total: R\$ 366.673,92 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);

Vigência: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023;

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022;

Contratado: G&C SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*Replicado por Incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretária municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Material Permanente. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretária na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

***EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 032/2021-SEMOV - Concorrência Pública nº 003/2021-SEMOV
Processo nº: 006748/2021-61

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: NOVATEC – Construções e Empreendimentos LTDA.

Objeto: Reestruturação viária do antigo acesso à Redinha (capeamento asfáltico e execução do passeio com acessibilidade do trecho da Av. Dr. João Medeiros Filho, a partir do Viaduto da Redinha até o enrocamento com a Rua Francisco Ivo, Rua José Herônimo de Melo, a partir da Rua Francisco Ivo até a Rua Engenheiro Clovis Aragão, a partir da Rua José Herônimo de Melo até a Av. Dr. João Medeiros Filho) – Lote V

Valor: R\$ 2.253.754,71 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Prazos de vigência e execução: o prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura, enquanto o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação;
Elemento/Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 17000000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; Anexo: IV – Projetos da Administração Direta e Indireta; Valor: R\$ 2.215.440,88 (dois milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Projeto/Atividade: 15.451.156.1-471 – Execução de obras de drenagem e pavimentação;
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; Anexo: IV – Projetos da Administração Direta e Indireta; Valor: R\$ 38.313,83 (trinta e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Base Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratada

Natal, 01 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção

RATIFICO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021 – SEMOV

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que NÃO CONHECEU, mesmo assim fez o julgamento e NÃO PROCEDEU as razões de recurso apresentado na fase de proposta pelo CONSÓRCIO PONTA NEGRA (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e STER ENGENHARIA LTDA), permanecendo, assim, inalterada a decisão anteriormente proferida. Natal, 08 de março de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 00000. 07128/2021-49

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV

ASSUNTO: Concorrência Nº 004/2021 – SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao Concorrência Nº 004/2021 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa a EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 23.018.913,72 (vinte e três milhões, dezoito mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 08 de março de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 00000. 07128/2021-49

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV

ASSUNTO: Concorrência Nº 004/2021 – SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Concorrência Nº 004/2021 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, homologando os atos da CPL que adjudicou o objeto licitado em favor da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 23.018.913,72 (vinte e três milhões, dezoito mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 08 de Março de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021 – SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, que NÃO conheceu o recurso interposto pelo CONSÓRCIO PONTA NEGRA (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e STER ENGENHARIA LTDA), na fase de proposta, porém, para dirimir quaisquer dúvidas houve o julgamento das razões de recurso como NÃO PROCEDENTES, mantendo-se a decisão publicada em imprensa oficial inalterada. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 07 de março de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220035180

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos.

NOME DO CREDOR: PG COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 42.584.753/0001-31

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 06 – Anexo I – Fonte 15000000

Valor: R\$ 17.298,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 08 de março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 097/2022-APA, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20210285507 – NATALPREV, CONSIDERANDO a notificação nº. 000034/2022- DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado – TCE, acerca da conclusão do Processo de Pensão Previdenciária concedido a beneficiária VALDELICIA FAGUNDES BEZERRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VALDELICIA FAGUNDES BEZERRA, inscrito no CPF nº 146.298.604-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal FRANCISCO JOSEMAR BEZERRA, matrícula nº 105.308-2, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade – padrão PMN-AGM-A-L, falecido em 28 de março de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

| BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS | TIPO DE PENSÃO | %PENSÃO |
|------------------------------|-------------------|---------|
| VALDELICIA FAGUNDES BEZERRA | PENSÃO DEFINITIVA | 100,00% |

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 03/2022

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:20220210675

Credor: ABIPEM-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-CNPJ : 29.184.280/0001-17

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE - 2022

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 99 – - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:

Anexo: I

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Natal, 08 de março de 2022.

Maria Gabriela F. Almeida Pentagna - Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente /NATALPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2022

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220216550

Credor: ABIPEM-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRO DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-CNPJ : 29.184.280/0001-17

Objeto: Participação no 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPPS

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas

Fonte: 18020000

Anexo: I

Valor: R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais)

Natal, 08 de março de 2022.

Maria Gabriela F. Almeida Pentagna-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Felipe Bruno Dantas de Macedo-Presidente em Substituição /NATALPREV

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1551/2022

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Gregório Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Pedro Gregório Antunes, pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim, em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1552/2022

Concede título de Cidadão Natalense ao Senhor Lourival Araújo Cavalcanti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Lourival Araújo Cavalcanti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 502/2021

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo na Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo terá caráter suprapartidário e poderá ter a adesão de qualquer membro desta Casa Legislativa com a finalidade de contribuir para o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que tratem sobre o cooperativismo.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar de que trata esta Resolução serão coordenados por um presidente que, conforme a adesão de outros parlamentares e necessidade do bom funcionamento da Frente, poderá designar as funções de vice-presidente e secretário, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação de seus componentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo serão públicas, realizadas nas datas e locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência. Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo educadores, sociedade civil organizada e o público em geral.

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 6º Cabe a Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 23 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 501/2022

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Maria da Penha", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Maria da Penha", destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham se destacado no combate a toda forma de violência contra a mulher nas diversas áreas.

Parágrafo único. Se entende como violência contra a mulher, além da doméstica, toda a forma de agressão física, verbal ou psicológica, que traga algum tipo de sofrimento à mulher.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Mesa da Câmara Municipal do Natal e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, em número de 1 (um) indicado por vereador a cada ano.

§ 1º A indicação de cada Vereador deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de uma biografia, currículo e justificativa para efetivação da homenagem.

§ 2º O proponente da homenagem terá o direito da indicação de até (03) três homenageados.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal do Natal, especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de março, em alusão às comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro período, previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento com o Plenário.

Art. 4º A Comenda "Maria da Penha" será entregue aos agraciados e, em caso de impossibilidade deste, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Natal/RN poderá, sendo o caso, regulamentar esta Resolução, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 503/2022

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Cristina Varela Albuquerque Cariello", destinada aos profissionais de Administração, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Cristina Varela Albuquerque Cariello", destinada a agraciar os profissionais de Administração que se destacaram no exercício de suas atividades durante o ano.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Mesa da Câmara Municipal do Natal e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, em número de 1 (um) indicado por vereador a cada ano.

Parágrafo único: A indicação de cada Vereador deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de uma biografia, currículo e justificativa para efetivação da homenagem.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal do Natal, especialmente convocada para esse fim, no mês de setembro, em alusão ao dia nacional do administrador, definido em razão da Lei Federal nº 4.769/65. Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro período, previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento com o Plenário.

Art. 4º A Comenda "Cristina Varela Albuquerque Cariello" será entregue aos agraciados e, em caso de impossibilidade deste, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Natal/RN poderá, sendo o caso, regulamentar esta Resolução, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução somente serão concedidas em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal do Natal, bem como observada a Lei nº 6.867, de 27 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2022

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2022
DESPESA PAGA

| RECEITA | PERIODO | TOTAL | DESPESA | PERIODO | TOTAL |
|---|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 8.326.587,28 | 16.980.478,89 | ORÇAMENTÁRIA | 6.587.744,05 | 11.782.678,84 |
| CONSIGNACOES | 937.627,59 | 2.182.133,47 | 01 Legislativa | 6.587.744,05 | 11.782.678,84 |
| 9002 EMPRESTIMO CEF | 66.925,95 | 309.770,63 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.826.128,82 | 3.065.881,03 |
| 9004 PENSÃO ALIMENTICIA | 6.505,00 | 47.531,60 | RESTOS A PAGAR | 305.619,04 | 308.806,25 |
| 9005 ISS | 23.278,96 | 23.278,96 | 8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS | 305.619,04 | 308.806,25 |
| 9013 UVERN | 119,00 | 238,00 | CONSIGNACOES | 1.168.743,60 | 2.405.308,60 |
| 9012 IPERN | | 751,99 | 9002 EMPRESTIMO CEF | 239.174,35 | 482.019,03 |
| 9024 ODONTO PRIME | | 1.160,00 | 9004 PENSÃO ALIMENTICIA | 42.041,30 | 83.067,90 |
| 9025 DENTAL MED | 70,00 | 1.544,90 | 9005 ISS | 23.278,96 | 23.278,96 |
| 9028 APROLEGIS | | 60,00 | 9013 UVERN | 119,00 | 238,00 |
| 9018 RENDA DE APLICAÇÃO | 16.976,47 | 24.272,35 | 9012 IPERN | 751,99 | 1.503,98 |
| 9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL | 266.365,83 | 535.734,48 | 9024 ODONTO PRIME | 720,00 | 1.880,00 |
| 9006 FUNFIPRE | | 143.528,03 | 9025 DENTAL MED | 1.394,31 | 2.869,21 |
| 9007 FUNCAPRE | | 35.491,54 | 9028 APROLEGIS | 60,00 | 120,00 |
| 9008 SINSEMAT | | 22.588,19 | 9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL | 268.363,83 | 537.732,48 |
| 9009 SINSECAM | | 10.584,63 | 9006 FUNFIPRE | 21.053,14 | 164.581,17 |
| 9027 ODONTO SYSTEM | | 645,00 | 9007 FUNCAPRE | | 35.491,54 |
| 9032 UNIODONTO | | 1.322,09 | 9008 SINSEMAT | 6.681,95 | 29.270,14 |
| 9033 ABATE TETO | 20.608,96 | 41.217,92 | 9009 SINSECAM | 3.947,89 | 14.532,52 |
| 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 484.892,93 | 894.614,83 | 9027 ODONTO SYSTEM | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 9036 CONSIGNAÇÃO BB | 19.561,59 | 49.010,42 | 9032 UNIODONTO | 1.026,02 | 2.348,11 |
| 9037 SICOOB | | 6.465,01 | 9033 ABATE TETO | 20.608,96 | 41.217,92 |
| 9038 CONTA VINCULADA - CEF | 32.322,90 | 32.322,90 | 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 484.892,93 | 894.614,83 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 7.388.959,69 | 14.798.345,42 | 9036 CONSIGNAÇÃO BB | 20.566,08 | 50.014,91 |
| 7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL | 7.388.959,69 | 14.798.345,42 | 9037 SICOOB | 389,99 | 6.855,00 |
| Total -> | 8.326.587,28 | 16.980.478,89 | 9038 CONTA VINCULADA - CEF | 32.322,90 | 32.322,90 |
| => SALDO ANTERIOR | 3.056.783,76 | 837.579,15 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 351.766,18 | 351.766,18 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.353,68 | 1.346,49 | 7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL | 71.544,88 | 71.544,88 |
| BANCO CONTA APLICAÇÃO | 3.055.430,08 | 836.232,66 | 7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL | 280.221,30 | 280.221,30 |
| Total SALDO ANTERIOR | 3.056.783,76 | 837.579,15 | Total -> | 8.413.872,87 | 14.848.559,87 |
| TOTAL DA RECEITA | 11.383.371,04 | 17.818.058,04 | SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 2.969.498,17 | 2.969.498,17 |
| | | | BANCO CONTA MOVIMENTO | 181.516,08 | 181.516,08 |
| | | | BANCO CONTA APLICAÇÃO | 2.787.982,09 | 2.787.982,09 |
| | | | Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 2.969.498,17 | 2.969.498,17 |
| | | | TOTAL DA DESPESA | 11.383.371,04 | 17.818.058,04 |

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Ircy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 11/2022 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo de Nº 00000.000189/2022-66, cadastrado na SMS/Natal, em 20/01/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora TEREZA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo de Nº 00000.000189/2022-66, cadastrado na SMS/Natal, em 20/01/2022.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Kelly Jane Pinheiro Teixeira Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 11/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem. Considerando o Processo Nº 000391/2022-98, cadastrado na SMS/Natal, em 31/01/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor William Vieira Carneiro ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº 000391/2022-98, cadastrado na SMS/Natal, em 31/01/2022.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Kelly Jane Pinheiro Teixeira Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 12/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo Nº 000403/2022-84, cadastrado na SMS/Natal, em 01/02/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora Maria da Conceição Fernandes ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº 000403/2022-84, cadastrado na SMS/Natal, em 01/02/2022.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Kelly Jane Pinheiro Teixeira Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 13/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo